LEI nº 408/84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO E DÁ = OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante processo de licitação legal, um trator carregador, de fabricação nacional, equipado com retroescavadeira.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos específicos constantes no Orçamento do Município.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, = revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste, SC, em 05 de abril de 1984.

Prefeito Municipal

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretario

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.